

termos estabelecidos na Cláusula 15.<sup>a</sup> e na Cláusula 79.<sup>a</sup> do Acordo.

Findo o período inicial de três anos, o Acordo foi automaticamente renovado, até 25 de novembro de 2017, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Cláusula 65.<sup>a</sup> do Acordo, tendo os encargos com a respetiva produção de efeitos nesse período sido suportados através da dotação do orçamento da ARS Norte, I. P., com verbas do Orçamento do Estado para 2017.

O Acordo de Gestão prevê, ainda, no n.º 2 da Cláusula 65.<sup>a</sup>, a possibilidade de prorrogação da produção dos seus efeitos por mais um ano, permitindo um total de cinco anos de vigência, nos termos admitidos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro.

Nesse quadro e atento o imperativo de salvaguarda da continuidade da prestação de cuidados de saúde de medicina física e de reabilitação aos Utentes do CNR pelo período necessário à conclusão da análise da solução que melhor prossiga o interesse público quanto ao modelo de gestão do CRN, constitui entendimento da tutela setorial que a prorrogação da produção de efeitos do Acordo de Gestão até 25 de novembro de 2018, data correspondente ao termo do prazo máximo de produção de efeitos do mesmo, se afigura como a melhor solução a adotar no imediato.

O valor máximo estimado como encargo decorrente da renovação do Acordo de Gestão até 25 de novembro de 2018, é de € 8 576 400, a suportar, na sua globalidade, durante o ano de 2018.

Considerando que o período de produção de efeitos da renovação do Acordo de Gestão do CRN compreende o período até 25 de novembro de 2018, o Governo autoriza também a repartição de encargos com a referida renovação, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, que dá lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização, como sucede no presente caso, em que, para salvaguarda da continuidade dos cuidados, se visa que a renovação do Acordo de Gestão seja celebrada ainda no ano de 2017, para produzir efeitos até 25 de novembro de 2018.

Atenta a imprescindível continuidade da prestação de cuidados, entende o Governo aprovar a minuta de Adenda ao Acordo de Gestão do CRN, para efeitos de renovação até 25 de novembro de 2018, e autorizar a realização de despesa e a repartição dos encargos com a respetiva celebração ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro, 43/2005, de 22 de fevereiro, 13/2008, de 29 de janeiro, e 40/2011, de 22 de março, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Assim:

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 3.º e do

n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a realização de despesa relativa à renovação do Acordo de Gestão, até ao montante global máximo estimado de € 8 576 400.

2 — Determinar que os encargos com a despesa relativa à renovação referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

*a*) 2017 — € 0;

*b*) 2018 — € 8 576 400.

3 — Autorizar a renovação e aprovar a respetiva minuta de Adenda ao Acordo de Gestão do Centro de Reabilitação do Norte (CRN) celebrado entre o Estado Português, representado pela Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (ARS Norte, I. P.), e a Santa Casa da Misericórdia do Porto, em 25 de novembro de 2013, para instalação e a exploração do CRN, com realização das prestações de saúde de medicina física e de reabilitação, para efeitos da respetiva renovação até 25 de novembro de 2018.

4 — Determinar que os encargos decorrentes da presente resolução são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da ARS Norte, I. P.

5 — Delegar no conselho diretivo da ARS Norte, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do processo de renovação do Acordo de Gestão e ratificar os atos anteriormente praticados em vista da garantia da continuidade da realização de prestações de saúde de medicina física e de reabilitação aos utentes do CRN.

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de dezembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

111022158

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 203/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º e com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, resulta que os membros do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho diretivo da ACSS, I. P., cessaram o respetivo mandato a 11 de setembro de 2017, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros deste órgão diretivo, para um mandato de três anos, assegurando-se a continuidade de funções de três elementos deste órgão.

A remuneração dos membros do conselho diretivo deste instituto público de regime especial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 15 de março.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, do artigo 15.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, José Carlos Ferreira Caiado, Carla Alexandra de Menezes Moutinho Henriques Gonçalo Catarino, Pedro Emanuel Ventura Alexandre e Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre, respetivamente, para os cargos de presidente, vice-presidente e vogais executivos do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Autorizar os nomeados José Carlos Ferreira Caiado, Carla Alexandra de Menezes Moutinho Henriques Gonçalo Catarino, Pedro Emanuel Ventura Alexandre e Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de dezembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### ANEXO

##### Notas curriculares

José Carlos Ferreira Caiado, natural de Sátão, Viseu, licenciado em Gestão de empresas pelo Instituto Superior de Gestão e doutorando em Gestão de Informação na NOVA IMS, Universidade Nova de Lisboa. Realizou o PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde na AESE — Business School.

Foi Diretor financeiro na Fernave, S. A., adjunto da Unidade de Missão dos Hospitais, S. A., vogal executivo do IGIF, vogal executivo da ACSS, vogal do Conselho de Administração do Hospital Professor Fernando Fonseca, E. P. E., vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., integrou o grupo de trabalho para a Reforma Hospitalar e, atualmente, é vogal da Comissão Executiva do SAMS — SBSI. É Professor Auxiliar convidado na NOVA IMS, Universidade Nova de Lisboa.

Carla Alexandra de Menezes Moutinho Henriques Gonçalo Catarino, nascida a 23 de fevereiro de 1971.

Habilitações académicas e Formação Profissional: Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade Lusitana de Lisboa (1995). Pós-Graduada em Gest@o.com pelo INDEG, Business School ISCTE, Lisboa (2001). Programa Leadership in Healthcare Delivery, Nova School of Business and Economics (NOVA, SBE), Lisboa (2015). Formação no VIII Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde — PADIS pela AESE, Escola de Direção e Negócios, Lisboa (2008). Formação no Curso Avançado de Gestão Pública — CAGEP pelo Instituto Nacional de

Administração, IP, Lisboa (2008). Formação no «Mastering Health Care Finance» pelo Institute of Health Economics and Management, Université de Lausanne and Harvard Medical International (2007). Formação no Statistics on Health Accounts, pelo Training of European Statisticians Institute, EUROSTAT (1999).

Experiência Profissional: Vice-Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde IP (ACSS, IP), desde setembro de 2014 até à presente data. Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral da ACSS, IP, de novembro de 2002 a setembro de 2014. Coordenadora do Gabinete de Auditoria Interna da ACSS, IP, de maio a novembro de 2012. Assessora do Conselho Diretivo da ACSS, IP, de março a maio de 2012. Vogal Executiva do Hospital Curry Cabral, E. P. E., de abril de 2010 a fevereiro de 2012. Vogal Executiva do Hospital Curry Cabral, SPA, de abril de 2007 a abril de 2010. Diretora Financeira do Hospital Pulido Valente, E. P. E., de setembro de 2006 a abril de 2007. Técnica Superior Principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira, IP, do Ministério da Saúde (IGIF, IP), onde exerceu funções no Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Financiamento e Gestão de fevereiro de 2003 a setembro de 2006. Presidente do Instituto de Gestão Financeira da Saúde, IP, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores de setembro de 2002 a fevereiro de 2003. Adjunta da Secretária Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores de março de 2001 a setembro de 2002. Técnica Superior de 1.ª classe do IGIF, IP, onde exerceu funções no Departamento de Gestão Financeira de agosto de 1995 a março de 2001.

Outras atividades: Participação como representante da ACSS, IP, no grupo de trabalho sobre o exercício da revisão despesa pública. Membro do Conselho Fiscal do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH). Representante da ACSS, IP, na Comissão de Acompanhamento do Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do SNS 2016-2018.

Pedro Emanuel Ventura Alexandre, nascido a 22 de maio de 1964.

Formação Académica e Profissional: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Curso de Pós-graduação em Especialização em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa. Cédula profissional de Advogado Ordem dos Advogados Portugueses (inscrição atualmente suspensa). Curso de Pós-graduação em Direito da Medicina da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (parte letiva);

Atividade Profissional: Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde (2014-2017), responsável pelos pelouros de Recursos Humanos, Jurídico e Cuidados Continuados Integrados. Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (2010-2014), responsável pelos pelouros de gestão de recursos humanos, instalações e equipamentos, cuidados continuados integrados, comportamentos aditivos e dependências e jurídico. Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil E. P. E. (2009-2010). Diretor dos Serviços de Gestão Estratégica de Recursos Humanos e de Administração de Pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (2008-2009). Diretor do Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em acumulação com as

funções de Administrador do Departamento de Anestesia e Blocos (2006-2008). Diretor do Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santa Cruz, em acumulação com as funções de Administrador de Áreas Clínicas (Nefrologia e Cardiologia) e de Áreas de Apoio (1996-2005). Serviço de Contencioso do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social (1991-1993). Serviços de Aprovisionamento e de Pessoal do Hospital Distrital de Faro (1982-1989; 1993-1994).

Outras Atividades: Membro da Comissão de Coordenação da RNCCI. Representante do Ministério da Saúde em diversos processos de negociação e contratação coletiva. Perito, pela área da saúde, na CRESAP. Membro da comissão negociadora do Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Especial Médica (2012). Membro substituto da Comissão Tripartida de monitorização da execução do acordo celebrado entre os Ministérios das Finanças e da Saúde e os Sindicatos Médicos (2013). Representante dos Hospitais E. P. E., na Comissão Negociadora Patronal no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Médica relativo aos serviços mínimos em caso de greve (2010). Docente na Escola Superior de Enfermagem de Faro (1995-1996).

Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre, nascido a 30 janeiro 1978 e natural de Serpa.

Habilitações Académicas e formação profissional:

Especialista em Administração Hospitalar (XXXV CEAH da ENSP — 2005-2007), Pós-Graduado em Administração de Serviços de Saúde (Universidade Moderna — 2003-2004) e Licenciado em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão — 1996-2001);

Concluiu o Programa de Alta Direção de Serviços de Saúde (PADIS) — AESE (2011), o *Observatory Venice Summer School on «Integrated care: moving beyond the rhetoric»* (EOHSP 2015) e o *«Barcelona Course in Health Financing — Special Theme: Universal Coverage»* (WHO 2013).

Experiência profissional:

Vogal Executivo do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP — ACSS (desde março 2016)

Diretor do Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde da ACSS (maio 2012 a março 2016);

Diretor do Departamento de Contratualização da ARS Alentejo (maio 2008 a maio 2012);

Assessor do Conselho Diretivo da ARS Alentejo (maio 2006 a maio 2008);

Formador na área da Economia e Gestão (abril 2005 a abril 2006);

Técnico Superior nos Serviços Financeiros do Hospital S. Paulo — Serpa (jul. 2002 a fev. 2005);

Outras atividades na área da Saúde

Coordenador do «Grupo de Trabalho para Análise dos Cuidados de Saúde Física e de Reabilitação m Ambulatório», do «Grupo de Acompanhamento para a implementação da atividade do enfermeiro de família», do «Grupo de Trabalho para desenvolvimento da contratualização na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados» e da «Equipa responsável pela implementação em Portugal, do sistema de codificação clínica ICD-10-CM/PCS»;

Elemento do Grupo de Trabalho para «proposta de integração dos níveis de cuidados de saúde para Portugal», para a «implementação da Telemedicina» e para o «desenvolvimento da Contratualização com os Cuidados de Saúde Primários em Portugal»;

Preletor convidado nos módulos de Financiamento e Contratualização em Saúde, integrados nos Programas de Doutoramento em Saúde Pública, no CEAH e nos Mestrados em Saúde Pública e Gestão de Saúde da ENSP-UNL;

Investigador na área da saúde e coautor de vários trabalhos publicados, orientador de campo e arguente convidado da discussão do Trabalho de vários alunos do CEAH, da ENSP — UNL;

Coautor de diversos trabalhos publicados na área da administração e gestão em saúde.

111021291

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 204/2017

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2013, de 21 de agosto, autorizou, no âmbito da alienação pelo Estado Português de 12 aeronaves F-16 à Roménia, a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato a celebrar, nomeadamente com a preparação e a atualização da configuração das aeronaves F-16 MLU, a revisão geral dos motores, a formação, treino e apoio logístico inicial, a sustentação de uma equipa de apoio técnico na Roménia, bem como a atualização dos três aviões F-16 cedidos a Portugal na condição *Excess Defense Articles* (EDA).

Neste seguimento, foi celebrado o contrato n.º 0017-1/DGAIED/2013, relativo à alienação de aeronaves, bens e serviços da Força Aérea Portuguesa à Roménia.

Em 2016, a Roménia manifestou interesse em aprofundar a cooperação com Portugal para a consolidação da capacidade operacional F-16 romena, pelo que foi celebrado um aditamento ao referido contrato, cuja despesa foi autorizada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-S/2016, de 30 de dezembro.

Mais recentemente, e em resposta aos crescentes desafios operacionais, a Roménia apresentou a Portugal uma proposta de aquisição adicional de produtos e serviços de apoio logístico, a fornecer pela Força Aérea Portuguesa, nos quais se incluem um simulador de manutenção, a formação adicional de pessoal de manutenção, extensão do apoio técnico na Roménia por mais um ano até 2019, apoio em sobressalentes, consumíveis e equipamentos, e estabelecimento de uma linha de apoio de emergência para atender a necessidades não planeadas relacionadas com as inspeções de fase.

Para permitir o fornecimento destes bens e serviços adicionais à Roménia, sem afetar a capacidade operacional da Força Aérea Portuguesa, é necessário assegurar o reforço da capacidade logística do Sistema de Armas F-16, nas vertentes de aprovisionamento de peças e componentes, regeneração do potencial mediante as correspondentes ações de manutenção e a aquisição de um simulador de manutenção. Este reforço da capacidade logística tem um custo para a Força Aérea de € 9 900 000,00, existindo adicionalmente um custo para a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo à gestão do contrato, de € 50 000,00.

Estes custos serão integralmente suportados pelas receitas que resultam do novo aditamento ao contrato n.º 0017-1/DGAIED/2013 a celebrar com a Roménia. Acresce que